

Informação obrigatória relativa à atividade de intermediário de crédito

(artigos 53.º e 54.º do Decreto-Lei n.º 81-C/2017, de 7 de julho – Regime Jurídico que define os requisitos de acesso e de exercício da atividade de intermediário de crédito e da prestação de serviços de consultoria relativamente a contratos de crédito)

A Caixa Económica da Misericórdia de Angra do Heroísmo, Caixa Económica Bancária S.A., adiante designada por CEMAH, com sede na Rua Direita nº 118, 9700-066 Angra do Heroísmo, com o número único de matrícula na Conservatória do Registo Comercial de Angra do Heroísmo e de identificação de pessoa coletiva 512 004 803, com o capital social de €19.931.622,00, estando registado junto do Banco de Portugal com o n.º 0059, integra a lista de instituições de crédito que prestam serviços de intermediação de crédito relativamente a contratos de crédito em que não atuem como mutuantes, disponível no sítio da Internet do Banco de Portugal.

A CEMAH mantém contrato de vinculação com a Unicre – Instituição Financeira de Crédito S.A. e com o Banco Português de Fomento, atuando como intermediário de crédito vinculado e sem caráter de exclusividade, relativamente aos serviços de apresentação ou proposta de contratos de crédito a consumidores e assistência a consumidores, mediante a realização de atos preparatórios ou de outros trabalhos de gestão pré-contratual relativamente a contratos de crédito, quanto a produtos de cartões de crédito que não tenham sido por si apresentados ou propostos.

Enquanto intermediário de crédito, está vedado à CEMAH receber ou entregar quaisquer valores relacionados com a formação, a execução e o cumprimento antecipado dos contratos de crédito, nos termos do artigo 46.º do Decreto-Lei 81-C/2017, de 7 de julho. A atividade da CEMAH enquanto intermediário de crédito está sujeita à supervisão do Banco de Portugal.

Caso os Clientes pretendam apresentar uma reclamação sobre a referida atividade de intermediação, poderão fazê-lo pessoalmente, num dos balcões da CEMAH, por escrito para a sede da CEMAH, por e-mail para o endereço de correio eletrónico cemah@cemah.pt ou pelo telefone através da Linha de Apoio ao Cliente 808 295 295, 5 dias por semana, das 9h às 17h.

O Cliente poderá, igualmente, apresentar uma reclamação sobre a atividade de intermediação de crédito através do preenchimento de folha(s) do Livro de Reclamações disponível em qualquer balcão da CEMAH e na Plataforma do Livro de Reclamações em www.livroreclamacoes.pt, ou optar por apresentar reclamação diretamente ao Banco de Portugal, devendo, para tanto, preencher o formulário de reclamação online disponível no Portal do Cliente Bancário, seguindo atentamente as indicações que dele constam. Em alternativa poderá imprimir e preencher formulário de reclamação e enviá-lo pelo correio para a morada do Banco de Portugal, Apartado 2240, 1106-001 Lisboa.

Sem prejuízo do acesso aos meios judiciais competentes, o Cliente poderá submeter ainda as reclamações e litígios emergentes da atividade de intermediação de crédito, de valor igual ou inferior à alçada dos tribunais de primeira instância, às seguintes entidades de resolução extrajudicial de litígios, a que a CEMAH aderiu: - Centro de Arbitragem da Universidade Católica Portuguesa, para informações complementares deve ser consultado o endereço www.concordia.pt; Centro Nacional de Informação e Arbitragem de Conflitos de Consumo, para informações complementares deve ser consultado o endereço www.cniacc.pt; Centro de Arbitragem de Conflitos de Consumo de Lisboa, para informações complementares deve ser consultado o endereço www.centroarbitragemlisboa.pt.

Assinatura(s)